



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

LEI Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

“CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art.48 §7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), a partir de março de 2006, os subsídios dos Vereadores do Município de São José da Barra.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 025/2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

SÃO JOSÉ DA BARRA, 30 DE MARÇO DE 2.007.

JOSÉ MODESTO DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 30/03/07 por
afixação no quadro de avisos